

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

C.G.C. 03 155 942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Ru<u>a Amazonas, s/n - CEAD - CEP 79 730-0</u>00

LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 26 DE ABRIL DE 1995.

Dá denominação ao E \underline{s} tádio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Estádio Municipal "2 de Maio", o Centro Poliesportivo, localizado à Rua 07 de setembro, nesta cidade.

Parágrafo Único. além da denominação oficial constante do caput, o Centro Poliesportivo referido, terá a denominação popular de "Trinta".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÒRIA DE DOURADOS/MS. Em 26 de abril de 1995.

Engo Agro JAIRO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

NELSON CORREIA MENDES

Sec.Mun.Adm.Plan. e Finanças